



**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao
Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Ementa: Estudo e análise do **Projeto de Lei nº 64/2025 do Executivo**, cuja ementa: "Dispõe sobre subdivisão do Lote nº 08 da Quadra nº 154 e autoriza o Município de Francisco Beltrão a receber, em doação, o imóvel que especifica, de propriedade da Mitra Diocesana de Palmas, e dá outras providências."

1. Análise e Parecer

O Projeto de Lei nº 64/2025, de iniciativa do Poder Executivo, autoriza a subdivisão do Lote nº 08 da Quadra nº 154 e a doação, pela Mitra Diocesana de Palmas, ao Município de Francisco Beltrão, da área correspondente à Torre Turística, localizada junto à Igreja Concatedral Nossa Senhora da Glória. O objetivo é regularizar a situação dominial do imóvel, permitindo ao Município gerir, conservar e revitalizar o local, considerado patrimônio histórico, cultural e turístico da cidade.

Nos termos do art. 31, inciso I, do Regimento Interno, compete à Comissão de Redação e Justiça examinar as proposições quanto à constitucionalidade e legalidade.

A proposta encontra amparo no art. 4º, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, que confere ao Município competência para dispor sobre a administração e utilização de seus bens e organizar os serviços públicos de interesse local. A doação está devidamente formalizada pela Mitra Diocesana, com cláusulas e encargos que garantem a destinação pública e o respeito à integridade do templo religioso.

A medida é juridicamente legítima, não gera ônus indevido ao erário e preserva o interesse público, assegurando a manutenção e valorização de um importante ponto turístico e cultural.

Diante do exposto, esta Relatoria opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 64/2025.

2. Voto do Relator





**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar,
manifesto meu parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 24 de novembro de
2025.



JÚLIO CESAR SPADA
RELATOR

RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

CNPJ: 78.686.557/0001-15

 franciscobeltrao.pr.leg.br



Telefone: (46) 2601-0410

cmfb@franciscobeltrao.pr.leg.br
Instagram: @camarabeltrao



**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao
Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

Parecer favorável da Comissão de Redação e Justiça

A manifestação do relator quanto ao **Projeto de Lei 64/2025**, de autoria do Poder Executivo, foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Redação e Justiça em reunião neste dia 24 de novembro de 2025.


TIAGO CORREA
PRESIDENTE


JULIO CESAR SPADA
RELATOR


SILMAR GALLINA
SECRETÁRIO

